

Publicação Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Lei Federal nº 11.419/2006, art. 4º e Resolução TJ/OE nº 10/2008.

OS CREDORES E EVENTUAIS REPRESENTANTES LEGAIS QUE JÁ APRESENTARAM HABILITAÇÃO PRÉVIA PARA AS AGCS QUE SERIAM REALIZADAS NO DIA 01/12/2021 JÁ ESTÃO HABILITADOS E NÃO PRECISAM APRESENTAR NOVA HABILITAÇÃO PRÉVIA, SALVO OS CASOS DE EVENTUAIS PENDÊNCIAS AINDA NÃO CUMPRIDAS. SOMENTE OS CREDORES QUE AINDA NÃO APRESENTARAM HABILITAÇÃO PRÉVIA E QUEIRAM PARTICIPAR DAS AGCS DEVERÃO PROMOVER A HABILITAÇÃO PRÉVIA INDIVIDUAL JUNTO AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, ENCAMINHANDO, ATÉ 24H (VINTE E QUATRO HORAS) ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, e-mail para admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br, informando seu interesse na habilitação prévia para a AGC (indicando no campo assunto "Habilitação Prévia AGC"), o seu nome, CPF, endereço, telefone celular e o e-mail de contato, nome do procurador/representante que participará da AGC (se for o caso), bem como listar qual(is) AGC(s) está inserido de forma a garantir o recebimento do(s) link(s) da(s) respectiva(s) AGC(s). O e-mail deverá ser instruído com os seguintes documentos: a) se credor pessoa natural: a identidade e CPF digitalizados. b) se credor pessoa jurídica: os atos constitutivos (para sociedade simples e limitada: cópia simples da última alteração contratual. Para sociedade anônima: cópia simples do estatuto social e última ata registrada de eleição da diretoria, registrados perante a Junta Comercial), cartão do CNPJ e identidade e CPF do representante legal (administrador), tudo digitalizado. Em se tratando de credor estrangeiro, todos os documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução juramentada, dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. RECEBIMENTO DO LINK INDIVIDUAL DE ACESSO À ASSEMBLEIA VIRTUAL: Aos credores habilitados será encaminhado para o e-mail de contato informado na habilitação prévia, o link de acesso da(s) respectiva(s) AGC(s) informada(s) (sendo um link para cada AGC), além das instruções necessárias para a participação do credor na mesma e os canais de contato para suporte em relação a problemas técnicos e saneamento de dúvidas. Os credores poderão obter cópia digitalizada dos planos de recuperação judicial e aditamentos no site da Administração Judicial: <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/> ou mediante solicitação por e-mail (admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br); podendo ainda extrair os planos nos autos do processo eletrônico de recuperação judicial (nº 0085645-87.2020.8.19.0001 - fls. 18.869/19.676 e 53.382/54.236), através do sistema de consulta processual do site <http://www.tjrj.jus.br/>. PROCURAÇÕES: Nos termos do artigo 37, §4º, da Lei nº 11.101/2005, o credor poderá ser representado nas AGC's por procurador ou representante legal (administrador; diretor, etc.), desde que entregue ao administrador judicial, através do e-mail admjudjoaofortes@preserva-acao.com.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data Assembleia e conjuntamente com as informações e documentos inerentes à Habilitação Prévia, documento hábil que comprove seus poderes para participar e votar no certame ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Para os efeitos de representação na assembleia por procurador, o credor deverá apresentar instrumento de procuração pública ou particular outorgando poderes específicos para participarem da Assembleia Geral de Credores e deliberarem sobre a ordem do dia, sendo que, na hipótese de procuração particular, a mesma deverá vir acompanhada da cópia da identidade e CPF do outorgante, se pessoa física, podendo ser assinada digitalmente, através de certificado digital ou outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, nos termos do art. 10, §2º da MP 2.200-2/2001. Na hipótese de pessoa jurídica, a procuração deve ser acompanhada dos atos constitutivos da sociedade, onde deverão estar demonstrados os poderes daquele que assina a procuração, sendo dispensado o reconhecimento de firma do outorgante. MODELO DE PROCURAÇÃO SERÁ DISPONIBILIZADO NO SITE DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL SUPRA INDICADO. Em se tratando de credor estrangeiro, a procuração, os atos constitutivos da sociedade credora e quaisquer outros documentos pertinentes à comprovação da representação legal do outorgante estrangeiro deverão vir acompanhados de tradução juramentada ou em formato bilíngue, sendo dispensado o apostilamento/notarização dos documentos. No dia da assembleia não serão recebidos documentos relativos à demonstração da representação legal do credor pessoa jurídica, devendo tais documentos serem apresentados no prazo acima estipulado, sob pena de não credenciamento para a assembleia. O mesmo se aplica em relação aos credores pessoa física e jurídica representados por procuradores. CREDOR TRABALHISTA: Nos termos do artigo 37, §§5º e 6º, da Lei nº 11.101/2005, os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia, devendo apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretendem representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. Todas as AGC's serão gravadas. Deverão as Recuperandas afixar, de forma ostensiva, na sua sede e filiais, a cópia do aviso de convocação das AGC's. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da lei e disponibilizado no sítio eletrônico da Administração Judicial <https://preserva-acao.com.br/recuperacao-judicial/grupo-joao-fortes/>. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, nº 115, sala 719 - Lâmina Central, Centro, Rio de Janeiro. Eu, Maria Carmelina de Oliveira, matr. 01/9151, Chefe de Serventia, mandei digitar e o subscrevo. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2022. (ass) Paulo Assed Estefan, Juiz de Direito Titular

6ª Vara Empresarial

id: 4324757

SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL

MASSA FALIDA DE GOLDEN GUARD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA - Processo nº 0306269-23.2013.8.19.0001

Edital do art. 114-A da Lei nº 11.101/2005

A Doutora Maria Cristina de Brito Lima, Juíza Titular, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso neste Juízo a AÇÃO de FALÊNCIA DE GOLDEN GUARD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, processo nº 0306269-23.2013.8.19.0001, a fim de que eventuais credores e o próprio Falido se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias quanto ao encerramento da Falência, eis que frustrada. E para que os interessados requeiram o que for de direito, ordenou a mim, Chefe de Serventia, que passasse o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. Ciente de que este Juízo tem sede na Av. Erasmo Braga, 115, L. Central, sala 720, Centro, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, vinte e cinco de fevereiro de dois mil e vinte e dois. Eu, Maria Elizabeth Fiuza Sauwen, Analista Judiciário, mat. 25715, digitei e eu, Luciana Pinheiro Oliveira, Chefe de SerServentia, mat. 22282, o subscrevo. (Ass.) Maria Cristina de Brito Lima - Juíza de Direito.